



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018

Ref. Pregão Presencial nº 01/2018
Processo Administrativo nº 569/2018
Homologado: 28/02/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa CLEBER SILVA EVANGELHO & CIA LTDA, CNPJ nº. 09.285.000/0001-50, localizada na Rua Capitão Emidio Jaime de Figueiredo nº. 450, Bairro Centro, cidade de São Sepé, RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor CLEBER SILVA EVANGELHO, portador do RG nº 4048910287, CPF nº 593.658.540-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar até o dia 31/12/2021, relativo ao número de dias letivos conforme calendário escolar, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato primitivo e pedido da Secretária Adjunta de Educação, através do 1Doc. Memorando 661/2021, em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93, das linhas: Linha 14: Passo dos Freires / Corredor do Nelson Silveira / Corredor do Passo da Amália/ Corredor do Sr. Altair Trinidade / Corredor do Valdeque /BR 290 / Prox. Fazendas Pedras Brancas (asfalto e estrada de chão) /Cerrito do Ouro com destino para a E. M. E. F. Coronel Chananeco e Linha 15: Barrondão / Passo do Garrucho / Guardinha / Cerrito do Ouro com destino para a E. M. E. F. Coronel Chananeco, reajusta o valor de R\$ 5,59 para R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por km rodado, pelo Índice IPCA do período de 05/2019 a 04/2020, no percentual de 2,399040 %.

Cláusula segunda. Reajuste pelo Índice IPCA do período de 05/2019 a 04/2020, no percentual de 2,399040 %, do valor do quilometro rodado, com base na cláusula décima quinta do instrumento primitivo e Lei nº 8.666/93 - art. 65, § 8º, corrigindo o valor de R\$ 4,89 para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) por km rodado, referente a Linha 14. Na Linha 15 reajusta o valor de R\$ 5,59 para R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por km rodado, pelo Índice IPCA do período de 05/2019 a 04/2020, no percentual de 2,399040 %.

Cláusula terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

Cleber Silva Evangelho
Cleber Silva Evangelho & Cia Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Rua Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 – CEP: 97340-000
Fones: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600, 3233-2281 e 3233-1919